

**ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 027/2023**

Dispõe sobre a revogação do Edital de Credenciamento nº 02/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o lançamento do Edital visava a identificação do profissional que realizava o procedimento cirúrgico eletivo em nome da Instituição Hospitalar e a segregação de valor (do estabelecimento e do profissional) para permitir que o CONIMS pudesse garantir a efetiva remuneração do profissional médico e evitar a retenção de valores pelo Hospital ou a demora no repasse ao médico

CONSIDERANDO que a demora no repasse dos valores pelo Hospital ao seu profissional se apresentava como fato desmotivador ao médico para realizar os atendimentos aos pacientes do CONIMS.

CONSIDERANDO, que o processo de faturamento necessita de percentuais fixados igualmente (modelo percentuais AIH – SUS), entre prestadores e profissionais, as realidades específicas de cada hospital com seus profissionais médicos, com percentuais de pagamento de formas variadas, inclusive com mesmas especialidades adotando percentuais de pagamento diferente, ou um mesmo procedimento, fracionado de forma desigual;

CONSIDERANDO, contudo, que, na prática, os motivos e finalidades do lançamento do Edital não têm sido alcançados, criando-se empecilhos à gestão e faturamento dos Contratos pelo CONIMS;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Edital de Credenciamento nº 02/2022, com a necessidade de rescisão prematura dos Contratos firmados sob sua égide.

Art. 2º Aos Contratados com fundamento no Edital nº02/2022 dar-se-à a opção de manutenção dos Contratos firmados no âmbito do Edital de credenciamento nº 01/2018 se ainda vigentes ou, se for o caso, iniciar novo processo de adesão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**